



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: [contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br](mailto:contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br) Site: [www.camaradeandrelandia.mg.gov.br](http://www.camaradeandrelandia.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 025/2022

*“Denomina logradouro público municipal e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Andrelândia, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **“Rua Frei Camilo Lélis de Aguiar”** o logradouro público localizado entre a Quadra “B” e a Quadra “C”, situado no Bairro Seminário, nesta cidade, iniciando-se na Rua Frei Martinho Maria de Porres Ward, com término na Rua Frei Walter Bessa, conforme croqui que faz parte integrante desta proposição.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá:

- I. Confeccionar e afixar, em local de destaque, placas com a indicação da denominação citada no artigo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei;
- II. Certificar o Fórum da Comarca, a Delegacia de Polícia Civil, a Cia. de Polícia Militar, os Correios, a Copasa, a Cemig e outros órgãos julgados convenientes da denominação citada no art. 1º, no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andrelândia, 11 de agosto de 2022.

**Mislene Denize Campos de Paula**  
Vereadora



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: [contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br](mailto:contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br) Site: [www.camaradeandrelandia.mg.gov.br](http://www.camaradeandrelandia.mg.gov.br)

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2022

Excelentíssimo senhor Presidente e Nobres Pares,

Trata-se de proposição que visa nomear logradouro público municipal, homenageando o saudoso Frei Camilo Lélis de Aguiar, que era integrante da Ordem dos Franciscanos Menores Conventuais - OFM Conv., Ordem que teve sua fundação na Itália, na cidade de Assis, em 29/11/1209, e que muito enobrecceu nossa cidade com a instalação do Seminário São Francisco de Assis, no Bairro Seminário, tendo sido responsável, através do seu braço institucional advindo dos Estados Unidos da América, pela formação de jovens de todo o país aqui em Andrelândia.

Frei Camilo, como era conhecido, foi Reitor do Seminário São Francisco de Assis, participando ativamente da formação religiosa e intelectual de inúmeros jovens seminaristas e vocacionais à época em que atuou com seu trabalho incansável à formação educacional.

Ademais, Frei Camilo auxiliou ativamente à época em que aqui trabalhou, o então Pároco de nossa cidade, o saudoso Pe. Jaime Salgado Pereira na atividade da Paróquia Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação.

Frei Camilo faleceu no Estado do Rio de Janeiro, onde trabalhou até seus últimos dias de vida, na data de 19 de julho de 2018, deixando um legado de caridade, trabalho e vocação pastoral em prol do próximo.

A denominação ao logradouro a que proponho é uma justíssima homenagem àquele que efetivamente participou ativamente de nossa comunidade e contribuiu para o desenvolvimento de Andrelândia e de sua população.

Assim, por se tratar de pessoa que merece nossa distinção, contamos com o apoio dos nobres Pares para que a presente proposição seja submetida à análise e votação por esta Casa de Leis e que, ao final, seja aprovada em sua íntegra.

Andrelândia, 11 de agosto de 2022.

**Mislene Denize Campos de Paula**  
Vereadora